



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 6/2024 - CGEN/DREP/DGSA/RIFB/IFBRASILIA

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERENCIAMENTO AMBIENTAL

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus* Samambaia, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, conforme art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento da vaga de coordenador do curso de pós-graduação em gerenciamento ambiental.

1. DA VAGA

VAGA	QUANTIDADE
Coordenador do curso de Pós-Graduação em Gerenciamento Ambiental	1

2. DA ELEIÇÃO

- 2.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer regras e procedimentos necessários à realização da eleição, em turno único, da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Gerenciamento Ambiental do Instituto Federal de Brasília *campus* Samambaia,
- 2.2. Todos os docentes atuantes no curso de Pós-Graduação em Gerenciamento Ambiental, em efetivo exercício no *campus*, tem direito de votar;
- 2.3. Segundo o art. 7 da Resolução nº. 06/2015, todos os docentes atuantes no curso e em efetivo exercício no *campus* poderão votar e serem votados como coordenador de curso;
- 2.4. O voto deverá ser direto e secreto;
- 2.5. Caso não haja inscrições de candidatos(as), o Diretor-Geral do *Campus* indicará o Coordenador do Curso e o Edital será encerrado automaticamente após o fim do prazo das inscrições;
- 2.6. O voto será através de formulário eletrônico *Google Forms*, mantendo-se facultativo, direto, secreto e uninominal através do link [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO](#)
- 2.7. O candidato mais votado será eleito coordenador do curso. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- a) Docente com maior tempo no colegiado do curso;
 - b) Docente com maior tempo de efetivo exercício no *Campus* Samambaia;
 - c) Docente com maior tempo de IFB; e
 - d) Docente com maior idade.
- 2.8. A Coordenação Geral de Ensino (CGEN) conduzirá todo o processo eleitoral no *campus* Samambaia.

3. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Site do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	23/9/2024

Período de Inscrição	Inscrição <i>on-line</i> no FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA	Das 9h do dia 24/9 às 18h do dia 30/9/2024
Divulgação da lista das inscrições homologadas	Página do <i>campus</i> Samambaia no <i>site</i> do IFB	1º/10/2024
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	<i>On line</i> por meio do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSO	Das 9h às 18h do dia 2/10/2024
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Divulgação no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	3/10/2024
Campanha Eleitoral	Campanha eleitoral conforme o item 6 deste edital	4 a 10/10/2024
Eleição (votação)	<i>On line</i> por meio do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO	Das 9h às 18h do dia 11/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da votação	Divulgação no <i>site</i> do IFB, página do <i>campus</i> Samambaia	14/10/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar da votação	<i>On line</i> por meio do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSO	Das 9h às 18h do dia 15/10/2024
Homologação dos resultados finais (divulgação)	Divulgação na página do <i>campus</i> Samambaia no <i>site</i> do IFB	16/10/2024

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será das 9h do dia 24/9 às 18h do dia 30/9/2024 e serão realizadas mediante [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA](#) que também estará disponível na página do *campus* Samambaia no *site* do IFB;

4.2. Somente os candidatos com candidatura homologada poderão concorrer às eleições de que trata este Edital;

4.3. O registro de candidatura implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

5. DO MANDATO

5.1. A representação do Coordenador de Curso terá um mandato de até 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

5.2. Em caso de vacância será convocada nova eleição para Coordenador do Curso.

6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no *site* do IFB, pela página do *campus* Samambaia no dia 1º/10/2024;

6.2. Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto das 9h às 18h do dia 2/10/2024 mediante [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSO](#)

6.3. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado no dia 3/10/2024 no *site* do IFB, pela página do *campus* Samambaia.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia útil que imediatamente antecede a eleição, ou seja, de 4 a 10/10/2024;

7.2. É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do *Campus* Samambaia, devendo o candidato abster-se de:

- I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;
- II - utilizar material de consumo do IFB;
- III- utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;
- IV- atentar contra a honra dos concorrentes;
- V- utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;
- VI- adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB;

7.3. As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94);

7.4. Os docentes interessados poderão organizar debates virtuais entre os/as candidatos/as, desde que autorizados pela CGEN, estabelecendo regras específicas para este fim;

7.5. Cada candidato/a será responsável pela própria estratégia de divulgação do material de campanha. Para divulgação, será permitido ao/à candidato/a:

- a) O envio de e-mail institucional, uma única vez, para e-mails institucionais dos docentes votantes visando a apresentação de candidatura e propostas, sendo vedado o envio para grupos de e-mails institucionais;
- b) O envio de vídeos, panfletos e folders digitais (contendo nome, foto, minicurrículo, slogan, propostas e outras informações que julgar pertinentes) por meios virtuais de comunicação, e-mails pessoais e redes sociais;

7.6 São normas da campanha eleitoral:

- I- Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;
- II- Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;
- III- Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);
- IV - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

8.1. A eleição ocorrerá das 9h às 18h do dia 11/10/2024, através do [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO](#)

9. DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do resultado preliminar dos votos será no dia 14/10/2024;

9.2. Do resultado preliminar da votação, caberá recurso que deverá ser interposto das 9h às 18h do dia 15/10/2024 por meio do [FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSO](#)

9.3. A divulgação do resultado final será no dia 16/10/2024 na página do *campus* Samambaia do *site* do IFB.

10. DA POSSE

10.1. O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do coordenador eleito e respectiva publicação no DOU. O mandato do eleito iniciará na data da publicação da portaria.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Processo Eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação e será divulgado via *e-mail* institucional a todos os docentes do *Campus* Samambaia e pelo site do *campus*;

11.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos administrativamente pela Coordenação Geral de Ensino (CGEN), em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 23 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Renato Reis Caixeta

Coordenadora-Geral de Ensino do Campus Samambaia
Portaria nº 1.052 RIFB/IFBRASILIA, de 15 de Agosto de 2023

ANEXO I

Docentes atuantes no **Curso de Pós-Graduação em Gerenciamento Ambiental** em efetivo exercício no *Campus* Samambaia aptos a votar e serem votados para coordenador de curso:

Nº.	DOCENTE	SIAPE
1	Andréia Maria da Silva França	1786767

2	Cássia Aparecida Rabelo Correa	1571823
3	Fernando Dantas de Araújo	1668612
4	Genilda Maria de Oliveira	1344197
5	Jackeline do Socorro Benassuly Barbosa	1917915
6	José Wagner Alves Garrido	1248914
7	Martha de Almeida Prado Montenegro	1923125
8	Milenna Milhomem Sena	1596461
9	Regina Mayumi Kikuchi	1977334
10	Roger Maia Dias Ledo	1933568

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Reis Caixeta, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN, em 23/09/2024 09:02:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 565031

Código de Autenticação: 4277ef0b13

